



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEE 1008/2019

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 475/2019 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - 13/08/2019 das 18:40 as 20:40

Decisão: CEEE 1008/2019

Referência: 4387366/2017 - Auto: 32452/2017

Interessado: ELETRO HOSPITALAR LTDA

EMENTA: Mantém com redução da multa Infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496/77, apresentação de defesa à câmara especializada. Fato gerador regularizado, art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de agosto de 2019, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Marcone Paiva Da Silva, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Eletro Hospitalar Ltda, Lei 5.194/66, Lei nº 6.496/77 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Conhecer a defesa da empresa Eletro Hospitalar Ltda, Registro nº 0000002266EMRN, para no mérito negar-lhe provimento, opinando pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração nº 32452/2017, lavrado em 27 de abril de 2017, com o pagamento da multa pelo seu **VALOR MÍNIMO**, tendo em vista que a eliminação do fato gerador ocorreu em data posterior a sua lavratura. É o nosso parecer e voto., pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) relatório de fiscalização: 32452/2017 do(a) interessado(a) Eletro Hospitalar Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Francisco Wenzel De Sousa**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Eduardo Machado (suplente), Francisco Eduardo Do Rêgo Costa, Marcone Paiva Da Silva, William Maribondo Vinagre Filho. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 13 de agosto de 2019.

FRANCISCO WENZEL DE SOUSA
Coordenador da Reunião